



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO EXTRAORDINÁRIO N.º 02

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Sexta-Feira, 05 de maio de 2023

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, reuniu em sessão extraordinária no dia de hoje, para avaliação do relatório de arbitragem respeitante ao jogo realizado no passado dia 28.01.2023 – Taça – Veteranos – Séniores – A.D. CASTELÕES vs JASP, sobre o qual foi instaurado processo disciplinar quanto aos factos ocorridos no mesmo, entretanto sujeito a decisão.

✦ Em sede de procedimento disciplinar foi dado como comprovado os factos inerentes a uma agressão de parte de um atleta a um membro da equipa de arbitragem, comportamento esse que ademais originou a conclusão do jogo antes do tempo regulamentar.

✦ Decorrente destes factos, importa agora tomar as medidas adequadas em face da interrupção do jogo no seguimento da respetiva infração disciplinar.

✦ Em reunião, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

ÉPOCA 2022/2023

❖ A.D. CASTELÕES / JASP >> [28-01-2023 // 16:00 Horas]>> TAÇA >> SENIORES» 1ª ELIMINATÓRIA

- Deliberou este Conselho de Disciplina aplicar ao **Clube JASP**, a **pena de multa de € 100,00 (cem euros)**, por conclusão de jogo antes do tempo regulamentar, decorrente de agressão de atleta do referido Clube, a elemento da equipa de arbitragem, o que faz nos termos do artigo 86.º do Regulamento Disciplinar.